



PROCESSO N° 818/10

PROTOCOLO N.º 10.066.702-9

PARECER CEE/CEB N.º 168/11

APROVADO EM 05/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS SALES – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I - HISTÓRICO

1. Pelo Ofício n° 1581/2010-GS/SEED, de 04 de maio de 2010, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado, em 07 de julho de 2009, no NRE da Área Metropolitana Norte, de interesse do Colégio Estadual Campos Sales – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Campina Grande do Sul, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Campos Sales – Ensino Fundamental e Médio, está localizado à Rodovia PR 506 Km 08, Jardim da Colina, no Município de Campina Grande do Sul e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

A Instituição descreve a justificativa da necessidade social:

Após levantamento de interesses aos cursos profissionalizantes através de pesquisa realizada com alunos, pais e comunidade houve um enfoque muito grande voltado para área. O Curso de Enfermagem obteve números significativos ...

O curso condiz com a realidade do Município que é contemplado com o Hospital Angelina Caron, bastante conceituado [...] com especializações em diversas áreas, residência médica [...] e [...] se coloca à disposição [...] para os alunos desenvolverem estágios.



PROCESSO N° 818/10

O Município também tem em funcionamento vários Postos de Saúde que oferecem [...] oportunidade aos alunos.

A escola hoje precisa contribuir no sentido de transformar a realidade brasileira e para tal precisa assumir uma função formadora. (fls. 4)

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Neuza Regina Pereira	- Estudos Sociais-Plenificação em História	- Diretora
Maysa Nara Eisenbach	- Licenciada em Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Diretora Auxiliar
Claudia Cristine Souza Appel Gonçalves	- Licenciada em Pedagogia	- Apoio Técnico Pedagógico
Evelin Strapasson de Souza	- Ensino Médio – Educação Geral	- Secretária

4 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Enfermagem
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2^a a 6^a-feira, no período da noite
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 02 (dois) anos e o máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
- **Modalidade de Oferta:** Presencial, Subsequente ao Ensino Médio



PROCESSO N° 818/10

5 – Justificativa

A reestruturação curricular do Curso Técnico em Enfermagem visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo ...

... O curso estruturou-se de forma que ao final do 3º semestre possa-se ofertar certificação intermediária de auxiliar de enfermagem já que o conjunto de disciplinas e estágios realizados até então lhe propiciem condições de exercer esta atividade profissional.

A área da saúde [...] requisita cada vez mais profissionais qualificados e impõe permanente atualização.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente em enfermagem a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que corresponde às exigências de formação para as novas demandas na área da saúde. (fls. 149-A)

6 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 150 e 151.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O **Auxiliar em Enfermagem**, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O **Técnico em Enfermagem**, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. (fls. 153)

8 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.



PROCESSO Nº 818/10

Matriz Curricular (fls. 216)

MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS SALES															
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL						NRE: ÁREA METROPOLITANA NORTE									
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM															
FORMA: SUBSEQÜENTE						IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO 2009									
TURNO: Noite						C H: 1440 Hora/aula 1200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado									
MÓDULO: 20						ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL									
Nº	Disciplinas	SEMESTRES								Hora Aula	Horas	Estágio Supervisionado			
		Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem						Auxiliar de Enfermagem			Técnico em Enfermagem
		1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S
		T	P	T	P	T	P	T	P						
1	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4								80	67				
2	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente				4	2				120	100			3	
3	Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos						4	1		100	83				5
4	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher				4	1				100	83			3	
5	Assistência de Enfermagem Cirúrgica				4	1				100	83			4	
6	Assistência de Enfermagem Clínica			4	2					120	100		5		
7	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva			4						80	67		4		
8	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental			3						60	50		1		
9	Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências						4	1		100	83				5
10	Biossegurança e Processamento de Artigos			3	1					80	67				
11	Enfermagem na Vigilância em Saúde						3	1		80	67				2
12	Fundamentos de Enfermagem	3								60	50				
13	Fundamentos do Trabalho				2					40	33				
14	Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4							140	117	6			
15	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3								60	50				
16	Processo de Trabalho em Saúde						3			60	50				
17	Processo Saúde Doença	3								60	50				
Total do Carga Horária do Curso		20	17	18			17			1440	1200	6	10	10	12
Carga Horária do Estágio Supervisionado										760	633				
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio										2200	1833				



PROCESSO N° 818/10

9 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém Convênios com:

- Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul
- Hospital Angelina Caron

Os Termos de Convênios estão anexados às folhas 221 a 233.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 217)

11– Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão anexados às folhas 218 e 219.

12 – Plano de Avaliação de Curso

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 234.



PROCESSO N° 818/10

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lillian Andressa Zanchettin	- Enfermagem	- Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio - Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem
Eliane Aparecida Batista Sehnem	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente - Assistência de Enfermagem à Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
Alexandra Maria Alves	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Assistência de Enfermagem Clínica - Assistência de Enfermagem em saúde Coletiva
Almerinda Alves Dantas	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem de Enfermagem em Saúde Mental - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências - Enfermagem na Vigilância em Saúde
Maria Aparecida Lopes de Oliveira	- Licenciada em Ciências – Habilitação em Biologia	- Biossegurança e Processamento de Artigos
Eloir Miguel Velleda	- Enfermagem	- Fundamentos de Enfermagem - Fundamentos do Trabalho - Introdução à Assistência em Enfermagem
Alessandra Alves Dantas Finta	- Enfermagem	- Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem - Processo de Trabalho em Saúde - Processo Saúde Doença

14 – Certificação

Certificado: O aluno, ao concluir os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em enfermagem.

Diploma: O aluno ao concluir os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem. (fls. 272)



PROCESSO N° 818/10

15 – Recursos Físicos e Materiais

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos estão descritos às folhas 35 a 145 e 273.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 188/09, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Ruth Maciel Domingues – licenciada em Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas, Graci de Fátima Diogo – licenciada em Geografia e como perita Gisele do Rocio Macedo – Bacharel e licenciada em Enfermagem emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição de Ensino e autorização para o funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 289 a 304)

Com relação às ressalvas constantes do Relatório de Inspeção Sanitária, fls. 314 e 315, consta às folhas 316, protocolados solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 420/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Campos Sales – Ensino Fundamental e Médio, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Município de Campina Grande do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do Curso de 02 (dois) anos, 40 vagas por turma, presencial.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 818/10

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido Curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição e de Autorização;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 05 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB